



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSU
CNPJ(MF) 08294662/0001-23
Secretaria Municipal de Governo

Lei nº 442 de 20 de setembro de 2013.

RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA
A “LOJA SIMBÓLICA JOÃO BATISTA
BEZERRA Nº 15”.

O Prefeito Municipal de Assu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública a “Loja Simbólica João Batista Bezerra nº 15”, com sede e foro no município do Assu, Estado do Rio Grande do Norte.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assú, “Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim”, em 20 de Setembro de 2013.

IVAN LOPES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL